

## **DECRETO Nº 11977, DE 31 DE AGOSTO DE 2009**

Dispõe sobre a suspensão do Desfile Cívico-Militar de 7 de Setembro, em 2009

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso das atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo nº 34.545/09 e

**Considerando** as orientações das autoridades de Saúde da União, do Estado e do Município, no sentido de que toda a População deve evitar locais com aglomerações, visando a contenção da disseminação do vírus da Influenza A (H1N1);

**Considerando** que em reunião ocorrida em 28 de agosto do corrente, na sede do Departamento de Educação do Município, com todos os representantes das instituições que participam do Desfile Cívico-Militar em comemoração à Independência do Brasil, houve consenso entre as partes em suspender esse evento;

**Considerando** a necessidade de se adotar medidas preventivas com relação à situação que ora se apresenta,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspenso o Desfile Cívico-Militar de 7 de Setembro do corrente ano, alusivo ao Dia da Pátria.

**Art. 2º** As Escolas da Rede Municipal de Ensino deverão promover uma comemoração cívica interna, em área aberta, com significativa representação de alunos de todos os períodos e classes e demais membros da equipe escolar, nos exatos termos das instruções expedidas pela Diretoria do Departamento de Educação da Municipalidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de agosto de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 31 de agosto de 2009.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA**

**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**